

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015
REPUBLICADO
PROCESSO: 000746/2015

O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.179.647/0001-95, sediado na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº100, Centro, Piracanjuba - Goiás, CEP: 75.640-000, Telefone: 64-3405-4003, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 021/2015, de 12 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar às **08:00 horas** do dia **20 de julho de 2015** na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO**, execução sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de **CONCLUSÃO DA BARRAGEM DE LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO E DA ORLA DO LAGO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, objeto dos Contratos de Repasse nº 0306372-75/2009/Ministério do Turismo/Caixa e nº 0302333-04/2009/Ministério do Turismo/Caixa, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos:

Na hipótese de não haver expediente no Município de Piracanjuba nessa data, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado no Site oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: www.piracanjuba.go.gov.br, e as planilhas, orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projetos serão retirados junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de CD e ou Pen Drive pelo Licitante interessado.

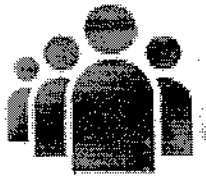
1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de **CONCLUSÃO DA BARRAGEM DE LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO E DA ORLA DO LAGO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, localizado na Rua Formosa, Córrego do Açude - Setor Jardim Goiás, Piracanjuba/GO. Outras condições bem como as especificações completas dos serviços constam nos Anexos, quais fazem parte integrante deste Edital.

2. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO ou por qualquer órgão da administração pública;
- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) possuam em seus quadros, servidor da Prefeitura Municipal de PIRACANJUBA-GO.



2.2 - Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma firma na presente licitação.

2.3 - É vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

2.4 - Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura de Piracanjuba ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 03 (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e observada a necessária qualificação. O CRC é realizado no endereço especificado no preâmbulo do Edital.

2.5 - Os documentos a serem autenticados pela Comissão, deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão. Para tanto, a Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min.

2.6 - Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

2.7- Para participar da licitação na condição de **ME** ou **EPP** a licitante deverá apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração** de sua situação de ME ou EPP para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06.

2.7.1 - A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.7.2 - Caso não o faça, a empresa será tratada sem os privilégios da citada LC 123/2006.

2.7.3 - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

2.7.4 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das **ME/EPP**, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública.

2.7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.6.6 - Se a melhor oferta não tiver sido apresentada por **ME/EPP** e não ocorrendo a contratação de **ME/EPP** em razão de irregularidade fiscal serão convocados os remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§1º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preços inferior àquela considerada originalmente vencedora.

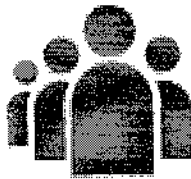
2.7.7 - Se a contratação de **ME/EPP** que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06).

2.7.8 - Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão, em **02 (dois) envelopes**, "**1º**" **Documentos de Habilitação** e "**2º**" **Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA WILSON ELOI PIMENTA, Nº100 - CENTRO - PIRACANJUBA - GO



TOMADA DE PREÇOS Nº 0xx/2015
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
ENVELOPE "1" - HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA WILSON ELOI PIMENTA, Nº100 - CENTRO - PIRACANJUBA - GO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0xx/2015
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
ENVELOPE "2" - PROPOSTA

3.2 - Não será aceita documentação e proposta enviada pelo correio, fax, telex, email ou similar.

3.3 - Após o horário estabelecido neste Edital nenhuma proposta será recebida, sob nenhuma hipótese.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

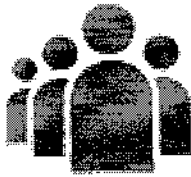
- 4.1.** Para habilitação, o proponente deverá apresentar a documentação, colocada na ordem seqüencial deste Edital.
- 4.2.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigíveis para a presente licitação, independentemente do conteúdo do envelope proposta, reservado à Comissão o direito de promover as diligências imediatas capazes de suprir falhas insignificantes aos princípios da licitação.
- 4.3.** O **ENVELOPE "1"**, nos termos do item 3, deverá conter os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.3.1.** Comprovante de registro cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal;
- 4.3.2.** Prova de constituição regular da empresa, apresentada da seguinte forma: (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (ii) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; (iii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.
- 4.3.3.** Documento de Identificação do representante legal (sócio responsável, proprietário) que comparecer na abertura do certame. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para negociar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 4.3.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante,



pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- 4.3.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 4.3.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- 4.3.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.
- 4.3.9.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 4.3.10.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.3.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.12.** Certidão de registro ou inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da firma participante e seus responsáveis técnicos;
- 4.3.13.** Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação (a Comissão Permanente de Licitação não disponibiliza modelo para esta declaração).
- 4.3.14.** Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo serviços compatíveis, e características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.;
- 4.3.15.** Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, no caso de ser vencedora da licitação e quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (responsável técnico, cujo qualificação técnica profissional deverá ser comprovada nos termos do Item **4.3.14** - §10, art. 30, Lei nº 8.663/93).
- 4.3.16.** Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:
- a) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - b) Contrato Social da Empresa;
 - c) Ficha de empregado atualizada;
 - d) Cópia de contrato de prestação de serviços;
 - e) Anotação de responsabilidade técnica;
 - f) Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.
- 4.3.17.** Para a aferição da qualidade técnica profissional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária da construção da barragem do lago e urbanização de seu entorno e da orla do lago:

ESPECIFICAÇÕES	UNd	Qtd
QUANTITATIVOS DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM		
Item 2.09 – Enrocamento com pedra argamassado traço 1:4 com pedra de mão	M ³	42,58
Item 2.28 – Conjunto de comporta quadrada de 500x500mm CQUAV Saint Gabain ou	CJ	01



similar, pedestal de suspensão com engrenagens Pesi /Saint Gabain ou similar para comporta quadrada de 500x500mm haste de prolongamento (HQC), H=3,00m, com diâmetro de 2.1/2" duas roscas nas extremidades (rosca BSW), mancal intermediário para haste de 2.1/2"		
QUANTITATIVOS DA URBANIZAÇÃO DA ORLA		
Item 1.02 – Piso intertravado – Paver Goiarte 6cm	M ²	1841,14
Item 25 Instalações Elétricas Global		
Cabo de cobre isolado PVC resistente à chamas 450/750 V 10 MM2 Fornecimento e Instalação	M	1265
Cabo de cobre isolado PVC resistente à chamas 450/750 V 16 MM2 Fornecimento e instalação	M	260
Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5mm ² fornecimento e instalação	M	400
Cabo de cobre nu 10mm ²	M	300
Eletroduto de PVC rígido soldável 40, (1.1/2") fornecimento e instalação	M	300
Poste de aço cônico contínuo curvo, flangeado com janela de inspeção h=9m fornecimento e instalação	und	09

4.3.18. Declaração, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para elaboração da proposta. (A Comissão de Licitação não fornece modelo para essa declaração)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.19. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

4.3.20. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com termo de abertura e encerramento e chancela da junta comercial), que comprovem a "boa situação financeira" da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – salvo às empresas com menos de um ano de funcionamento, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3** (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.21 - Para demonstração da "boa situação financeira", exigida no item **4.3.20**, será exigido **Cálculo** demonstrativo dos índices devidamente assinados pelo contador da empresa cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial, contendo os seguintes índices:

a) capacidade financeira cujo valor apurado não poderá ser inferior ao valor estimado pelo **Município**, previsto no **Item 20**, obtida pela fórmula:

$$CFA = 10 (AC + RLP + IT - ELP - PC)$$

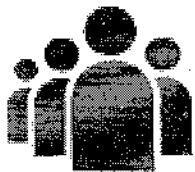
b) liquidez corrente cujo valor apurado não poderá ser inferior a **1,0** (um), obtida pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

c) liquidez geral cujo valor apurado não poderá ser inferior a **1,0** (um), obtida pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

d) grau de endividamento geral cujo valor apurado não poderá ser maior que **0,3** (zero vírgula três), obtida pela



fórmula:

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT}$$

4.3.22 - Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são, a seguir, identificados:

- **AC** = Ativo Circulante;
- **RLP** = Realizável em Longo Prazo;
- **IT** = Imobilizado Total;
- **AT** = Ativo Total;
- **PC** = Passivo Circulante;
- **ELP** = Exigível em Longo Prazo;

4.3.23 - Comprovação de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, de acordo com § 3º do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.24 - A empresa licitante interessada em participar deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia de manutenção da proposta, cabendo à mesma optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, com prazo mínimo de validade igual ao da proposta, no valor de **R\$ 8.800,40** (Oito mil e oitocentos reais e quarenta centavos) equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado desta licitação, qual seja: R\$ 880.039,48 (oitocentos e oitenta mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), a ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba, até o último dia anterior ao da data prevista para a abertura da licitação.

4.3.25 Comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser apresentado à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, até o último dia útil anterior ao recebimento dos envelopes. A Comissão emitirá Termo de Garantia de Manutenção de Proposta, sendo que este documento é o que deverá ser anexado junto ao Envelope de Habilitação.

4.3.26 - A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto.

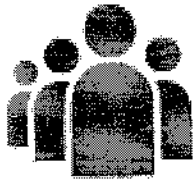
DECLARAÇÕES

4.3.27 - **Declaração de aceitabilidade das condições do Edital** e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 (**Anexo II**);

4.3.28 **Declaração de Renúncia (Anexo III)**

4.3.29 **Atestado de visita ao local da obra**, assinada pelo responsável técnico da empresa, pela qual certifica conhecer dos locais de execução, das condições do terreno e as particularidades do projeto (**Anexo IV**), **SE HOUVER**.

4.3.29.1 - Para melhor conhecimento das condições do terreno e visando a confecção de propostas mais corretas, fica **facultada** à proponente visita "in loco" ao local da obra. A visita ao local da obra deverá ser feita até o último dia anterior ao da abertura do certame, devendo ser agendada previamente pela empresa licitante, pelo telefone (64) 3405-4063, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, horário de expediente, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.



- 4.3.30 Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 (Anexo VI);**
- 4.3.31 Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar (Anexo VII)**
- 4.3.32 Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade (Anexo VIII)**
- 4.3.33 Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IX);**
- 4.3.34 Declaração de Parentesco (Anexo X)**
- 4.4** A(s) licitante(s) que desejar (em) usufruir dos benefícios concedidos as **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá (ão) comprovar esta condição apresentando:
- 4.4.1 - Certidão da Junta Comercial evidenciando o registro de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro exigível ou em caso de empresa com menos de um ano de existência, os demonstrativos de resultado elaborado pelo contador, que evidenciem o faturamento bruto anual nos moldes da LC n.º 123/2006.
- 4.4.2 - Declaração assinada pelo responsável legal e o contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no **Anexo V**).
- 4.5 Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados:
- Nome do contratado e do contratante
 - Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
 - Localização da obra
 - Serviços executados (discriminação e quantidades).
- 4.5.1 O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão, **ficando esclarecido que o não atendimento de tais requisitos implicará na inabilitação da empresa licitante** por falta de elementos imprescindíveis ao julgamento da habilitação.
- 4.6 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, é facultado à Comissão o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.
- 4.7 Os documentos exigidos nos sub-itens 4.3.5 a 4.3.11, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Para os documentos que não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à abertura dos envelopes de habilitação, quando aplicado.
- 4.8 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.
- 4.9 **Os documentos a serem autenticados pela Comissão, deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão.** Para tanto, a Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 4.10 Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação, salvo aqueles que puderem ser obtidos pela internet no momento da sessão de abertura e julgamento, para efeito de suprir dúvidas da Comissão. A Comissão não se responsabiliza pela falha no sistema de conexão à internet no momento da sessão.
- 4.11 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma firma.
- 4.12 É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou procurador especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração com firma reconhecida em cartório) ou a incorreção deste não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

000016

000017

**MEMORIAL DESCRITIVO DA REPROGRAMAÇÃO
DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM E
URBANIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO NO SETOR
JARDIM GOIÁS CÔRREGO DO AÇUDE NO
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA.**

[Handwritten signature]



se manifestar e responder pela firma participante.

- 4.13 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – **(ANEXO III)**.
- 4.14 Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos, salvo o tempo de tolerância estabelecido pela Comissão.
- 4.15 Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal 8.666/1993, com as modificações posteriores.
- 4.16 Poderão ser desclassificado licitantes ou rescindido o contrato, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o **Município de Piracanjuba** tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "2"

5.1 A proposta deverá ser elaborada em 1 (uma) via, datilografada ou impressa em papel, com carimbo contendo o CNPJ/MF da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

5.2 A proposta de preço deverá conter:

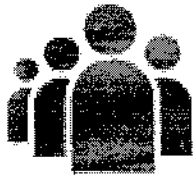
- a) razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b) descrição do objeto ofertado conforme especificações de cada item, constante do anexo deste edital;
- c) valor total da proposta, expresso em algarismos e por extenso;
- d) valor unitário e total de cada um dos itens;
- e) prazos de entrega em conformidade com o estipulado neste deste edital;
- f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

5.3 O valor total, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a elaboração dos serviços técnicos especificados neste edital, que deverá ser declarado na forma do **(Anexo XI)** do Edital.

5.4 A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa ou em formato A-4, com carimbo contendo o CNPJ da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

A proposta deverá, ainda, ser entregue também em "CD", contendo o orçamento detalhado no formato Microsoft Excel.

- b) o prazo para execução da obra, que não deverá exceder a **120 (cento e vinte) dias** conforme o CRONOGRAMA FINANCEIRO, contados da emissão da ordem de serviço;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões do elaborado por esta PREFEITURA MUNICIPAL constando, além do valor total dos serviços da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais,



e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo aos prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;

- e) orçamento sintético, constando o percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) e preço total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- g) composição de preço analítico;
- h) assinatura da (s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).
- i) composição de preço analítico de cada item apresentado no orçamento.

5.5 - Para elaboração das propostas, a firma proponente deverá observar as especificações dos equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento sintético, cronograma físico financeiro, detalhamento do BDI e projetos, constantes deste Edital.

5.6 - As planilhas orçamentárias constante deste Edital são orientativas, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas com seus quantitativos e respectivos valores.

5.7 - O preço total dos serviços da obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços da obra especificada neste Edital.

6 DO PROCEDIMENTO

6.1 A abertura dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" serão sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

6.2 Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

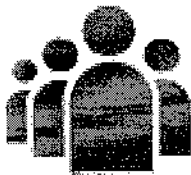
6.3 Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão, poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Placar do deste Município ou no Diário Oficial do Estado, na internet e/ou comunicados os licitantes ausentes, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6.4 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta, para o interesse do serviço público, o menor preço global, atendidas as especificações do edital e anexos.

7.2 Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução dos serviços.



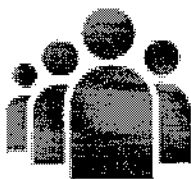
- 7.3** Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 8666/1993, com suas modificações posteriores.
- 7.4** Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.
- 7.5** Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.
- 7.6** Havendo empate, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou, no caso de não haver alguma, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 7.7** Para efeito do disposto no item anterior, considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada**. Para aplicação dessa regra a proposta melhor classificada **NÃO** deve ser apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1** Decorrido o prazo recursal ou decididos os recursos interpostos, o processo licitatório será submetido à homologação pelo Ordenador de Despesa e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9 DA NOTA DE EMPENHO

- 9.1** Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Secretaria Municipal de Planejamento, à empresa adjudicatária.
- 9.2** O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.
- 9.3** No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o **Município** convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o **Município de Piracanjuba**, a critério da Administração, respeitado o devido processo legal.
- 9.4** A empresa deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na abertura do certame.



10 DO CONTRATO E DA GARANTIA

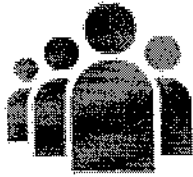
- 10.1** Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual (**Anexo XII**).
- 10.2** Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.
- 10.3** Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a licitante vencedora deverá apresentar, para a assinatura do contrato, garantia em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO, equivalente a 3%(três por cento)do valor total do contrato, prestada por uma das modalidades previstas no §1º, do art. 56 da Lei 8.666/93.
- 10.4** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização à terceiros, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da data em que for notificada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA.
- 10.5** A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

11 DA ENTREGA

- 11.1** A firma adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 11.1.1** O recebimento provisório dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após atestado pelo engenheiro responsável.
- 11.2** O não cumprimento dos prazos de entrega implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do(s) respectivo(s) projeto(s), por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1** Os recursos oriundos com a realização do objeto deste instrumento serão viabilizados através do Contrato de Repasse nº 0302333/04/2009 Ministério do Turismo/Caixa, convênio SICONV 068874/2009 e Contrato de Repasse nº 0306372-75/2009 - Ministério do Turismo/Caixa, Convênio SICONV 105256/2009 e recursos próprios do Município de Piracanjuba.
- 12.2** O Município de Piracanjuba efetuará os pagamentos após medições mensais, nos termos do cronograma físico/financeiro e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 12.3** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO efetuará os pagamentos em até 10(dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pelo Deptº de Engenharia da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso proposto pela firma contratada.
- 12.4** As medições serão feitas de forma mensal.
- 12.5** Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.
- 12.6** De cada fatura paga, a PREFEITURA poderá reter 5% (cinco por cento), do valor total da parcela, a título de garantia adicional.
- 12.7** Pelo descumprimento, imotivado, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referente às etapas definidas no cronograma físico-financeiro, proposto pela firma contratada, incorrerá a infratora em multa moratória, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da respectiva parcela de desembolso, por dia de atraso, valor este, descontado da parcela faturada, no ato do pagamento.



13 DO REAJUSTE

13.1 A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado da data prevista para a apresentação da proposta.

13.2 Após prazo previsto no item anterior, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção – OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula:

$$VR = VI (IR/I)$$

Onde:

VR – valor reajustado das parcelas remanescentes

VI – Valor inicial das parcelas remanescentes

IR – Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em
Relação a apresentação da proposta

I – Índice referente ao mês da apresentação da proposta

14 DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/1993, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos ao Ordenador de Despesas, e encaminhados à Comissão, via Serviço de Protocolo deste Município.

14.2 Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal com aviso de recebimento, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

15 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1 A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do **Município de Piracanjuba**, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza, salvo indenização pelos serviços efetivamente prestados até a data da decisão.

16 DO INADIMPLEMENTO

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 e 88 da Lei 8.666/1993:

I. Advertência;

II. Multa de 2%, proporcional, na forma prevista em lei;

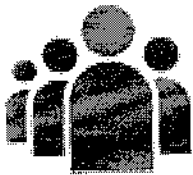
III. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Piracanjuba**:

a. Por **03 meses**, quando a licitante fornecer serviços inadequadamente ou atrasar sem a devida justificativa aceita pelo **Município de Piracanjuba**;

b. Por **06 meses**, quando a licitante incorrer novamente no item anterior;

c. Por prazo de até **02 anos**, a critério do **Município de Piracanjuba**, por ato fundamentado e respeitado o devido processo legal, nos casos de faltas quanto ao cumprimento das obrigações previstas no edital, contrato, legislação e normas técnicas oficiais.

IV. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

- a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

16.2 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

- I.** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3 As penalidades, a suspensão de licitar e a declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Fornecer todos os serviços técnicos em conformidade com estabelecido no Edital e seus Anexos. Os serviços deverão apresentar compatibilidade com o Projeto Arquitetônico e entre si, sendo esta compatibilidade requisito indispensável para aprovação da Comissão Técnica e adimplemento.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização dos serviços.

18.2 Rejeitar no todo ou em parte o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

19 DA RESCISÃO

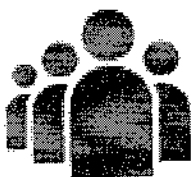
19.1 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral ou por mútuo acordo dos contratantes, conforme art. 79, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, reduzido a termo no processo da licitação, atendida a conveniência do **Município de Piracanjuba**. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do **Município de Piracanjuba**.

19.2 No contrato se estabelecerá a rescisão unilateral, independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

19.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVI e XVIII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.4 A rescisão de que trata os incisos I a XI do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 No interesse da Administração Pública, desde que justificado, o **Município de Piracanjuba** poderá rescindir o



Contrato.

20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a execução da obra é:

- Para a Conclusão da Urbanização da Oria do Lago o valor é de **R\$ 542.710,98** (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e dez reais e noventa e oito centavos);
- Para a Conclusão da Barragem para a Formação do Lago e Urbanização do seu Entorno o valor é de **R\$ 337.328,50** (trezentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
- **O Valor Global da Obra é de R\$ 880.039,48** (oitocentos e oitenta mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

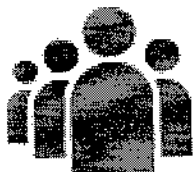
20.1 A despesa objeto da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária: 22.07.15.1507.1011. 4.4.90.51 f. 0243 - Secretaria de Obras/ Obras de Infraestrutura e Melhorias Públicas.

21 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1** Até 2º (segundo) dia útil que antecedem a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 21.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- 21.3** Caberá à Comissão julgar e decidir sobre a petição **no prazo de 02 (dois) dias**
- 21.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique em modificação capaz de interferir na formulação da proposta.
- 21.5** A Comissão ficará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do **Município de Piracanjuba, Estado de Goiás**, na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº100 - Centro, Piracanjuba - Goiás, CEP: 75.640-000, no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, pelo **Telefone (064) 3405-4003** e pela internet no endereço de e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

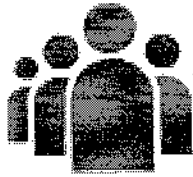
- 22.1** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2** A participação no procedimento licitatório implica, depois de decaído o direito de impugnação previsto no art. 41, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.
- 22.3** A firma contratada, deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos serviços elaborados, ficando a critério do CREA ou do CAU de cada Unidade da Federação, definir o período de recolhimento, bem como, a quantidade de serviços a serem relacionados em cada ART ou RRT;
- 22.4** Caso haja necessidade da substituição de quaisquer dos engenheiros/arquitetos indicados responsáveis técnicos no decorrer da execução do contrato, a aceitação do substituto ficará condicionada à comprovação da capacidade técnica profissional, nos termos deste Edital, e aceitação pelo **Município de Piracanjuba**.
- 22.5** O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento



estabelecidos neste edital, e adjudicado ao licitante vencedor.

- 22.6** As atas de reunião exaradas pela Comissão, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas na imprensa no placard oficial do Município de Piracanjuba e na Internet pelo site: www.piracanjuba.go.gov.br, para conhecimento público.
- 22.7** O adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.
- 22.8** Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender o contrato no prazo e nas condições propostas, o **Município de Piracanjuba** poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.
- 22.9** Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, pela Comissão Técnica designada para acompanhamento e fiscalização, no 5º (quinto) dia contado a partir da comunicação oficial de entrega pela empresa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; e **definitivamente**, pela Comissão Técnica designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 22.10** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.
- 22.11** Não serão respondidas as consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.
- 22.12** Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.
- 22.13** A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 22.14** Na hipótese de não haver expediente no **Município de Piracanjuba** no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 22.15** O Edital poderá ser obtido pela internet.
- 22.16** Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- o **Projeto Básico/Memorial Descritivo**
- o **Declaração de aceitabilidade das condições do Edital** e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 (**Anexo II**)
- o **Declaração de Renúncia (Anexo III)**
- o **Atestado de visita ao local da obra**, assinada pelo responsável técnico da empresa, pela qual certifica conhecer dos locais de execução, das condições do terreno e as particularidades do projeto (**Anexo IV**)
- o **Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)**
- o **Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 (Anexo VI)**
- o **Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar (Anexo VII)**
- o **Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade (Anexo VIII)**
- o **Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IX)**
- o **Declaração de Parentesco (Anexo X)**
- o **Modelo Carta Proposta (Anexo XI)**



- o **Minuta do Contrato (Anexo XII)**
- o Os Projetos, bem como demais especificações para a realização do presente objeto está disponível junto a Comissão de Licitação, sendo parte integrante deste presente processo. O Licitante interessado deverá comparecer na Sala da Comissão de Licitação de Piracanjuba/GO, munido com CD ou Pendrive para adquirir a cópia dos documentos acima mencionados, **(Anexo XIII)**

Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quinze** (29/06/2015).

Dianne Elizabeth Pereira
Presidente da CPL

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

01. INTRODUÇÃO

02. CADERNOS E ENCARGOS

03. SERVIÇOS PRELIMINARES

04. MATERIAIS BÁSICOS

05. INSTALAÇÃO DA OBRA

06. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

07. FUNDAÇÕES

08. ESTRUTURA

09. ALVENARIA

10. COBERTURA

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

13. REVESTIMENTOS

14. ESQUADRIAS

15. PINTURA

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Handwritten signature or initials

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

000018

000019

APRESENTAÇÃO

Este Memorial contém características de produtos e materiais, layout e as atividades que serão desenvolvidas em cada ambiente.

Paulo Henrique de Toledo Cardoso
Engenheiro Civil
CREA 14742/D GO

[Handwritten signature]

01. INTRODUÇÃO

1.1 - Descrição do Projeto

1.1.1 - A obra projetada consiste na construção da Barragem e urbanização da orla do lago no setor Jardim Goiás córrego do açude, no município de Piracanjuba.

1.2 - Amostras e Catálogos de Materiais

O Construtor deverá submeter à apreciação da Fiscalização, previamente ao início dos serviços, em tempo hábil, amostras e catálogos de materiais para a obra em questão, **sob pena de impugnação** de serviços executados sem a anuência da Contratante.

Ficará o Construtor obrigado a refazer os trabalhos impugnados, ficando de sua exclusiva responsabilidade as despesas decorrentes destas providências.

1.3 - Providências

O Construtor deverá providenciar todos os serviços previstos nos **Projetos** tais como: execução de vidraçarias, serralherias rodapé, pavimentação, ferragens, pinturas, etc. em ótima qualidade e uso.

02. CADERNO DE ENCARGOS

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos AGETOP e preços conforme tabela SINAPI vigente, naquilo que for

aplicável ao caso, e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados.

03. SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar limpeza do terreno, sondagens, tapumes, cortes e aterros necessários, solicitação de ligações junto às concessionárias de água, esgoto e energia, placa de obra (de acordo com o padrão da Prefeitura Municipal de Ceres), licenças e permissões legais à execução das obras em conformidade aos serviços referidos no Caderno de Encargos AGETOP. O Construtor se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

04. MATERIAIS BÁSICOS

Todo o material empregado tais como areia, brita, tijolos, aço, cimento, revestimentos e etc, deverão ser de ótima qualidade, testados e submetidos à avaliação junto a Fiscalização da Prefeitura. Fica vedada aplicação de qualquer material sem a prévia aprovação, por escrito, da Fiscalização da Prefeitura.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras vigentes e pertinentes para o assunto

[Handwritten signature]

05. INSTALAÇÃO DA OBRA

O canteiro de obra deverá conter escritório, vestiário e sanitários para funcionários, almoxarifado para correta guarda dos materiais a serem empregados, depósito de cimento com estrado de madeira evitando o contato do material com o chão e manter empilhamento máximo de 10 sacos de 50 kg. Competirá ao Construtor fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços, bem como o equipamento de proteção individual (EPI) /PCMAT/PCMSO.

Faz parte do fornecimento a manutenção da limpeza do canteiro, mantendo toda a obra isenta de restos de materiais e detritos provenientes das diversas atividades ali realizadas.

06. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após a limpeza do terreno, caso seja necessário, fazer movimentação de terra para adequar a área a ser construída aos níveis indicados no projeto.

07. FUNDAÇÕES

De acordo com o Projeto de Fundações, quadro de ferragens, volumes, etc.

Salvo na hipótese de se alcançar solo firme ou rochoso, em nenhuma hipótese serão admitidas estacas com profundidade mínima de 0,15 metros e diâmetro mínimo de 30cm e concreto com FCK mínimo de 15Mpa.

08. ESTRUTURA

De acordo com o Projeto de Estruturas em concreto armado.

Toda a execução do projeto estrutural deverá ser permanentemente adequada com o projeto arquitetônico. Deverão ser seguidas todas as notas e





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

orientações constantes no projeto arquitetônico, além de todas as recomendações de norma específica para estrutura de concreto.

As baldrameas deverão ser revestidas com argamassa impermeabilizante.

09. ALVENARIA

9.1 – De tijolos para receber revestimentos

Caracterização e Aplicação

Tipo: Tijolo cerâmico de oito furos.

Dimensões: 10 x 20 x 20 cm.

Assentamento: Argamassa (traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média peneirada).

Os tijolos deverão ser adequadamente molhados, porém não saturados, antes do seu emprego.

Os tijolos ou blocos cerâmicos devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada.

As juntas de argamassa devem ser no máximo de 10 mm e não devem conter vazios inclusive nos encabeçamentos e poderão ser:

Juntas de amarração Sistema de assentamento dos componentes de alvenaria no qual as juntas verticais são descontinuas.

A ligação com pilares de concreto armado pode ser efetuada com emprego de barras de aço com diâmetros e dimensões previamente estabelecido nos projetos estruturais.

Deverá ser chapiscada a face da estrutura (lajes, vigas e pilares) que fica em contato com a alvenaria.

Não será permitida a execução de panos soltos de alvenaria por longos períodos e nem executá-los muito alto de uma só vez.

As alvenarias apoiadas em alicerces devem ser executadas no mínimo 24 horas após a impermeabilização destes.

Handwritten signature

Handwritten mark

000024

000023

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Nestes serviços de impermeabilização devem ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria.

No caso de alvenaria de blocos de vedação os mesmos não devem ser usados com furos na vertical e no sentido transversal ao plano da parede, com exceção em disposições construtivas particulares.

A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.

Deve-se utilizar o escantilhão como guia das juntas horizontais. A marcação dos traços no escantilhão (gradação) deve ser feita através de pequenos sulcos realizados com serrote.

Deve-se utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria (prumada).

Após o levantamento dos cantos deve-se utilizar como guia uma linha esticada entre os mesmos, fiada por fiada, para que o prumo e o nivelamento das fiadas, deste modo, fiquem garantidos.

Para obras que não exijam estrutura em concreto armado a alvenaria não deve servir de apoio direto para as lajes, vigas, etc. em nenhuma hipótese. Deve-se prever uma cinta de amarração em concreto armado sob a laje e sobre todas as paredes que dela recebam cargas.

Para obras com estrutura de concreto armado a alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes. Este espaço deve ser preenchido após 7 dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.


Quando a alvenaria for de tijolo furado, as 2 últimas fiadas antes do encunhamento devem ser de tijolos maciços.

VÃO DE ESQUADRIA

Os vãos de portas e janelas devem atender às medidas e localização previstas no projeto específico.

Devem ser somadas à medida do projeto para os vãos das esquadrias, as folgas necessárias para o encaixe do batente. A folga existente entre a

Ad


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

alvenaria e as esquadrias devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia.

As esquadrias deverão ser instaladas sobre e abaixo de vigas de concreto armado com no mínimo duas barras de aço com \varnothing de 6mm e que ultrapassem os cantos das esquadrias em pelo menos 20% da sua largura, em cada lado, com medidas transversais mínimas de 15x15cm.

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

Deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento, não sendo admitido o emprego de saibro.

Para se evitar a perda da plasticidade e consistência da argamassa, a mesma deve ser preparada em quantidade adequada e suficiente à sua utilização.

Em caso de distâncias longas de transporte podem-se misturar a seco os materiais da argamassa adicionando-se água somente no local do emprego da mesma.

O traço deve ser definido em função das características dos materiais disponíveis na região de modo a corresponder à demanda em ques. 3c.

Os materiais constituintes da argamassa e seus respectivos armazenamentos, bem como a dosagem, preparação e aplicação da mesma, devem estar de acordo com as normas específicas.

Para paredes externas não revestidas e / ou paredes em contato com umidade, a argamassa deve também ser impermeável e insolúvel em água.

ANDAIMES

Os andaimes devem atender às prescrições da NBR-6494.

INSTALAÇÕES

Caso seja necessária abertura de sulcos na alvenaria para colocação das instalações, estes só devem ser iniciados após a execução do revestimento.

Os sulcos necessários podem ser feitos com discos de corte ou com ponteiros e talhadeiras.

[Handwritten signature]



45

INSPEÇÃO

Cabe à fiscalização da obra a inspeção e o recebimento das alvenarias.

Todas as alvenarias devem ser inspecionadas conforme critérios indicados neste caderno.

ESPESSURAS, LARGURAS E COMPRIMENTOS

Devem estar de acordo com o projeto específico.

LOCAÇÃO

Deve ser verificada antes do início do levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, devendo estar de acordo com as dimensões do projeto específico.

Nesta verificação podem ser empregados instrumentos com a precisão de trenas e esquadros de obra.

PLANEZA E PRUMO DA PAREDE

A superfície deve estar plana e deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

Sugere-se executar a verificação da planeza da parede com régua de metal ou de madeira posicionando-se em diversos pontos da parede.

O prumo da parede deve ser verificado periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida.

NÍVEL

Deve ser verificado periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida. Esta verificação pode ser feita com mangueira plástica transparente que tenha diâmetro ≥ 13 mm.

[Handwritten signature]

10. COBERTURA

A cobertura da deverá executada em telha cerâmica, conforme a existente, de acordo com o projeto de Arquitetura.

O telhamento deverá ser executado em fiadas horizontais paralelas aos beirais. O encaixe das telhas far-se-á de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações.

As inclinações e recobrimentos deverão obedecer, para cada tipo de telha, as prescrições próprias e pertinentes ao padrão já existente.

As cumeeiras, espigões e beirais das coberturas com telhas de barro, serão argamassadas com argamassa A8. No caso de telha de barro tipo paulista ou colonial plan deve-se argamassar a primeira fiada inferior do beiral.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto elétrico em anexo, com o uso de mão de obra técnica qualificada, atendendo às normas de segurança do trabalho vigentes a época da execução das obras, atendendo às especificações que seguem:

TUBULAÇÃO

Serão do tipo rígido, pesado, sem costura, zincado ou galvanizado a quente externa e internamente, e sem arestas ou saliências internas que possam dificultar a enfição ou prejudicar o isolamento dos condutores

Serão empregados em instalações externas expostas ao tempo (com exceção das descidas de para raios) e nas internas, também expostas, sujeitas à ação da umidade ou de agentes químicos

Poderão ser utilizados em instalações internas desde que as especificações do projeto exijam este emprego

Paulo



W5

DE FERRO

Serão do tipo rígido, pesado, sem costura, esmaltados a quente, externa e internamente, e sem arestas ou saliências internas que possam dificultar a enfição ou prejudicar o isolamento dos condutores. Serão empregados em instalações internas aparentes

DE PVC RÍGIDO

Serão do tipo preto e pesado, roscável, não podendo ser curvado na obra.

Serão empregados em instalações internas ou externas sujeitas à umidade ou subterrâneas, sempre que o mesmo represente economia, segurança e nada impeça o seu uso e manuseio.

DE PVC FLEXÍVEL

Serão de PVC preto, empregados apenas em instalações internas.

Poderão ser empregados apenas os eletrodutos flexíveis nos diâmetros de $\frac{3}{4}$ " e 1"

Deverão possuir as seguintes espessuras de paredes em função dos diâmetros: 10mm com paredes de 2,5 mm e de 3,0 mm – 25mm.

CURVAS E LUVAS

Deverão obedecer as mesmas especificações dos eletrodutos

BUCHAS E ARRUELAS

Serão de aço galvanizado ou liga especial zamak, com bitolas e roscas correspondentes às dos eletrodutos, isentas de rebarbas, com bordas arredondadas

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

As caixas dos quadros serão de chapa de aço laminado a frio espessura 1mm (chapa) com molduras de portas ajustáveis.

Deverão ter portas com dispositivos de segurança para um perfeito fechamento atendendo as exigências do projeto.



000029

000028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Deverão ter um painel de proteção de chapa de ferro de tal forma que apenas as alavancas dos disjuntores estejam acessíveis às manobras de ligamento e desligamento.

Deverão ter barramentos de cobre eletrolítico com capacidade adequada à carga total do quadro.

O barramento do neutro deverá permitir a ligação do fio ou cabo neutro por meio de conector de pressão.

Todas as portas do quadro deverão ser pintadas a revólver sobre o fundo protetor anti-corrosivo

Todos os quadros e seus respectivos disjuntores deverão ser identificados conforme nomenclatura específica no projeto elétrico. A identificação será feita por papel colado na parte interna da porta correspondendo o nº do disjuntor com o circuito.

DISJUNTORES

Os disjuntores serão do tipo termomagnéticos de ótima qualidade aprovados pelo IBMETRO.

CONNECTORES

Serão de latão ou bronze, cobre ou bi metálico, do tipo de pressão

Não será permitido o emprego de nenhum tipo de conector que empregue o uso de alicate para seu aperto ou reaperto ou ainda solda.

LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E REATORES

As luminárias fluorescentes ou incandescentes obedecerão, naquilo que lhes for aplicáveis, à NORMA ESPECÍFICA VIGENTE E ATUALIZADA DA ABNT, sendo construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Todas as peças ou superfícies deverão ser protegidas contra corrosão, mediante pintura anticorrosiva, esmaltação, zincagem ou outros produtos equivalentes.

As luminárias para uso ao tempo ou em locais úmidos devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

Todo aparelho deve apresentar indicado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada;
- Tensão de alimentação;
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc)

Handwritten signature

As lâmpadas obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

integral respeito ao disposto nas Normas Técnicas da ABNT e correlatas.

As lâmpadas apresentarão, pelo menos, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou base:

- Tensão nominal; (V)
- Potência nominal; (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

Os reatores para lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NORMA ESPECÍFICA VIGENTE E ATUALIZADA DA ABNT.
"Reatores para Lâmpadas Fluorescentes"

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente

As características de funcionamento, tais como tensão de saída, condições de aquecimento, fator de potência e outros não estabelecidos na NORMA ESPECÍFICA VIGENTE E ATUALIZADA DA ABNT.

O fator de potência mínimo deverá ser ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.

Os materiais a serem usados deverão ser novos, de ótima qualidade e obedecer a estas especificações, às Normas da ABNT no que couber e às exigências das concessionárias locais

Os materiais colocados na obra estarão sujeitos, em qualquer momento, à aprovação da Fiscalização, independentemente de sua aplicação. Deverão ser removidos do local caso não sejam aprovados

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais especificados por outros equivalentes, desde que tenham sido previamente aprovados

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto em anexo com o uso de mão de obra técnica qualificada, atendendo às normas de segurança do trabalho vigentes à época da execução das obras, atendendo às especificações que seguem:

Destinam-se ao tratamento primário dos despejos prediais, exceto os de águas pluviais.

R. B. B.

000031

000030

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

NORMAS

Na construção de fossas sépticas, haverá particular atenção ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente com relação ao prescrito na NORMA ESPECÍFICA VIGENTE E ATUALIZADA DA ABNT.

CARACTERÍSTICAS

De prismática retangular, será executada em concreto, alvenaria ou outro material que atenda às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas dos despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática e, para facilitar essa operação, o fundo será inclinado na proporção de 2% no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

EFLUENTES

Os efluentes das fossas sépticas serão dispostos das seguintes maneiras:

- No subsolo, por infiltração em camadas profundas do terreno, através de poços absorventes (sumidouros);
- Em valas de filtração, antes do lançamento em águas de superfície

O sumidouro ficará abaixo da fossa no sentido de declividade do terreno e, no máximo, 2m de distância daquela.

As paredes do sumidouro deverão ser revestidas com tijolos maciços em crivo, de meia vez, para permitir infiltrações. Para seleção da maneira de disposição do efluente, será efetuado o teste de capacidade de absorção do solo, na forma estabelecida pela NORMA ESPECÍFICA VIGENTE E ATUALIZADA DA ABNT.

TUBOS E CONEXÕES DE PLÁSTICO

- Serão de cloreto de polivinila (PVC), rígido, do tipo pesado
- Para instalações prediais de água fria, os tubos de PVC, serão da série A, terão espessuras e peso determinados pelas normas da ABNT
- Para instalações prediais de esgoto primário e secundário os tubos de PVC terão as espessuras e pesos determinados pelas normas da ABNT
- As conexões para canalizações de plástico obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às características gerais dos tubos

VÁLVULAS E REGISTROS

Paulo

000032

000031

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

As válvulas e registros serão dos seguintes tipos:

VÁLVULAS DE BÓIA

- Tipo reforçado, com flutuador em plástico reforçado e hastes de metal fundido.

REGISTRO DE GAVETA

- Serão inteiramente de bronze com volante de ferro fundido ou estampado, ou volante maciço com acabamento cromado INSTALAÇÕES DE ÁGUA.

CONDIÇÕES GERAIS

As instalações de água serão executadas de acordo com o projeto, com as especificações complementares e com as que se seguem:

- Todas as alterações feitas no decorrer da obra serão previamente autorizadas pela fiscalização, registradas e após o término da execução das instalações de água serão atualizados os desenhos do respectivo projeto.
- Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas uniões e flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.
- Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes de instalações, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc, deverão ser pintadas, depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.
- Há rede de distribuição pública de água, a alimentação será feita diretamente desta, provida de hidrômetro, o qual deverá ser instalado depois de calculado e aferido pela entidade responsável pelo fornecimento de água.
- A execução do ramal predial é de responsabilidade da concessionária sendo as despesas por conta da Empreiteira contratada.
- Nas ligações de aparelhos ou metais (torneiras de pia, engates), com tubulação em PVC, serão usadas conexões azul de PVC com bucha de latão.
- Nas uniões PVC bronze (metais sanitários) não serão usados sisal ou zarcão, mas sim fita para vedação de rosca de politetrafluoretileno, tipo verlarosca.
- Atarraxar, primeiro manualmente e, em seguida, com uso de chave. O aperto com chave obedecerá ao número de voltas indicado na tabela de roscas, a não ser que tenha sido usado vedante muito rígido.
- As ligações, entre canalizações de aço galvanizado e de PVC, serão executadas com o emprego de saídas apropriadas de metal, ou PVC com bucha de latão.

Logo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas PVC.
- Para as tubulações enterradas a largura da vala será tão reduzida quanto possível.
- O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geometria externa superior do tubo acrescida de (trinta) cm será preenchido com aterro cuidadosamente selecionado, isento de pedras e corpos estranhos e adequadamente adensado em camadas não superiores a (dez) cm de cada vez.
- O restante do aterro será procedido com material que apresente uma densidade aproximadamente igual a do solo existente nas paredes da vala, utilizando-se, de preferência, o mesmo tipo de solo, desde que isento de pedras grandes ou corpos estranhos de dimensões tais que possam prejudicar a eficiência e qualidade dos serviços.
- Os tubos com rosca não são recomendados para trabalhar enterrados, dando-se preferência aos soldáveis para bitolas até 50mm e aos de ponta e bolsa para bitolas superiores.

JUNTAS SOLDADAS

A solda será executada conforme segue:

- Lixa-se a ponta do tubo e a bolsa da conexão com lixa d'água até remover o brilho das superfícies.
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas (solução limpadora).
- Aplica-se o adesivo, uniformemente, nas duas partes a serem soldadas, encaixando-se rapidamente e removendo-se o excesso com a solução própria.
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando-se, com essa medida, a perfeição do encaixe, que deve ser bastante preciso, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

JUNTAS ROSQUEADAS

- Os tubos de PVC rígido, conforme a ABNT, serão conectados por meio de luvas rosqueadas de PVC rígido ou outro material adequado.
- A abertura de rosca será necessariamente efetuada com a utilização de ferramentas adequadas, sendo a taraxa empregada na operação própria para esse fim ou peça exclusiva para tubos de PVC.
- O corte dos tubos será procedido rigorosamente em esquadro, o que evitará que as roscas se desenvolvam tortas.
- As roscas serão concêntricas à periferia do tubo.

Yab



000034

000033

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- O número de filetes de rosca será tal que selam os filetes integralmente cobertos pela luva.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

CONDIÇÕES GERAIS

As instalações sanitárias serão executadas de acordo com o projeto, com as especificações complementares e com as que se seguem:

TUBULAÇÕES

As colunas de esgoto pluvial correrão ou descerão embutidas na estrutura, ou outros espaços previstos, devendo ser fixadas por braçadeiras, de 2 em 2 metros, no mínimo, quando não forem embutidas de forma adequada.

- As derivações que correrem embutidas nas paredes ou rebaixos de pisos, não poderão jamais estender-se embutidas no concreto da estrutura; quando indispensável, serão apoiadas em reentrâncias (encaixes) previamente previstos na estrutura e/ou de forma a não afetar a eficiência desta.

- Os furos, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem.

Medidas devem ser tomadas para evitar que as ditas tubulações venham a sofrer esforços, não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações

- As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores

QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A impermeabilização deve sempre ser executada sobre um substrato adequado, de forma a não sofrer interferências que comprometam seu desempenho, tais como regularização mal executada, fissuração do substrato, utilização de materiais inadequados na área impermeabilizada, (como tijolos furados, enchimentos com entulho, passagem inadequada de tubulações elétricas e hidráulicas), falhas de concretagem, cobrimento de armadura insuficiente, sujeira, resíduos de desmoldantes, ralos e tubulações mal chumbados, detalhes construtivos que dificultam a impermeabilização, etc.

13. PAVIMENTAÇÃO

Handwritten signature

000033

000034

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

13.1 – Cerâmica

Caracterização e Aplicação

- 13.2.1. Tipo: Cerâmica esmaltada de alta resistência.
Cor: Branca.
Acabamento: Acetinado.
Dimensões: 30x30cm ou 20x20cm
Resistência: PEI 5.
Rejuntamento: Conforme indicação do fabricante, no tom da cerâmica.
Aplicação: I.S.F. e I.S.M. (Público), I.S.PNE (Público).

Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância das cerâmicas com o teto, deixando sempre os arremates para a superfície inferior do plano revestido. Decorridos 7 dias do revestimento, os planos serão rejuntados com rejunte industrial na cor indicada. Após o rejuntamento, os panos serão rigorosamente limpos, retirando-se qualquer excesso de massa ou pasta.

13.2 – Concreto Desempenado

Caracterização e Aplicação

- 13.2.1. Tipo: Concreto desempenado rústico
Cor: Sem pigmento, cor natural.
Disposição das placas: Juntas de 03 mm.
Acabamento: Rústico cor natural.
Aplicação: Acessos para a quadra poliesportiva

PAO



13.3 – Piso cimentado

Caracterização e Aplicação

13.3.1.	Tipo:	Cimento liso (queimado), traço 1:3 (cimento e areia).
	Cor:	Sem pigmento cor natural.
	Disposição das placas:	Aproveitadas do já existente.
	Acabamento:	Liso cor natural.
	Aplicação:	Piso interno da quadra.

13.4 – Granilite

Será executado o piso em granitina/granilite, na espessura total de 30 mm sendo os 8 mm finais em argamassa de cimento natural e grana de mármore ou granito. Os trabalhos deverão ser realizados por firma especializada ou por técnicos no assunto, e constarão do seguinte:

- Apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.
 - Aplicação de chapisco com argamassa A-2 de cimento e areia lavada média, traço 1:2, espessura 5 mm.
 - Aplicação das juntas de latão, seção 15x4 mm, formando modulação conforme paginação detalhada no projeto arquitetônico.
 - Lançamento do contrapiso de regularização em argamassa A-3 de cimento e areia lavada traço A-3 - 1:3 em volume e 18 litros de água por saco de cimento, espessura 17 a 22 mm.
 - Lançamento de argamassa de cimento natural cor clara tipo Ciminas ou equivalente e grana de mármore ou granito branca e preta (50%/50% branca número 01 e 00), traço A-3 - 1:3 em peso.
 - Sarrafeamento da superfície acompanhando o filete.
 - Espalhamento de colchão de areia molhada e cura durante 4 dias.
- Efetuar a limpeza e o polimento inicial com lixadeiras e esmeril 36 (4º lixada), depois lixar com esmeril 120, e finalmente com esmeril 220 para o polimento final, aplicar pasta de cimento (estruque) para o fechamento dos poros.

Os rodapés serão executados do tipo meia cana altura de 10 cm em granitina com grana preta 00 e cimento natural cor clara tipo Ciminas ou equivalente, espessura de 2 cm, embutidos na alvenaria.



000037

000036

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Observar os caimentos do piso, para não haver empossamentos futuros

Proceder a impermeabilização com aplicação de base seladora semi-permanente Jonsyl Technique brilho claro, ou outra indicada pela Johnson em duas aplicações e sobre este aplica-se o impermeabilizante auto-brilhante com brilho de molhado Reflet em duas demãos, todos da marca Johnson, a ser executada por firma especializada no ramo e de acordo com as recomendações do fabricante. Poderão ser utilizados ainda produtos equivalentes de primeira linha da Start Química, como seladores, cêras acrílicas, etc.

14. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizados todos os locais e elementos arquitetônicos ou estruturais que tiverem contato permanente ou temporário com umidade, a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro, mesmo que não indicados no projeto ou neste memorial, mas que se faça necessária impermeabilização sobretudo as vigas baldrame.

Os serviços de impermeabilização serão iniciados após colocação de todos os elementos fixos, tais como, raios, condutores de águas pluviais, tubulações diversas, antenas, caixas de passagem, etc. Os serviços de impermeabilização deverão ser feitos com as superfícies a serem impermeabilizadas perfeitamente limpas e secas.

Na execução do contra piso já deverão ser deixadas as especificidades indicadas no piso acabado. A CONSTRUTORA será a única responsável pela garantia de qualidade das impermeabilizações executadas, devendo refazer inteiramente as impermeabilizações que apresentarem defeitos ou imperfeições ou incoerências com os projetos.

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, pelo espaço de tempo estabelecido no Código Civil Brasileiro, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrame, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia e aditivo

000038

000037

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

impermeabilizante, no traço 1:3 e espessura mínima de 2 cm no topo e descendo 20 cm para cada lateral da viga.

Todas as áreas impermeabilizadas serão submetidas a testes de estanqueidade com emissão de boletim de certificação. A execução dos testes seguirá as normas da ABNT, e não isentam o fornecedor de suas responsabilidades quanto às garantias.

15. REVESTIMENTOS

15.1 – De argamassa (reboco)

Caracterização e Aplicação

- 15.1.1. Tipo: Comum.
Traço: 1:2:3 - cimento, cal em pasta e areia fina.
Aplicação: Paredes que não receberão revestimento.

O reboco paulista deverá ser executado, aprumado e nivelado utilizando argamassa A-14.

O reboco paulista deverá ter, no mínimo, 15 mm de espessura.

No caso de reboco paulista com impermeabilizante, deverá ser utilizada argamassa A-15 (1 Cl : 4 ARMLC + 5% imperm. x Cl). Essa impermeabilização deverá ser nas paredes externas com altura de 1,20m.

Obs - Argamassa A.14 de cal em pó hidratada e areia 1:4 com 100 kg de cimento por m³ de argamassa. Argamassa A.15 de cimento e areia 1:4 com adição de impermeabilizante proporção de 5% em relação ao peso do cimento



000039

000038

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRACANJUBA

ARGAMASSA

PREPARO E DOSAGEM

-As argamassas serão preparadas mecânica ou manualmente, podendo ser do tipo pré-dosada industrialmente.

-O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

-O amassamento manual será feito sob cobertura e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de obra em masseiras, tabuleiros ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

-Misturar-se-ão primeiramente a areia e a Cal Hidratada industrializada, deixando a mistura em repouso por no mínimo 24 horas. Após, adiciona-se o cimento, revolvendo-se os materiais à pá até que a mescla adquira coloração uniforme. Será então disposta à mistura em forma de corda e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada.

1- Admite-se o emprego de aditivo químico em substituição à cal desde que o mesmo tenha qualidade comprovada

2- Prosseguir-se-á o amassamento com o devido cuidado para evitar-se perda de água ou segregação dos materiais, até conseguir-se uma massa homogênea de aspecto uniforme e consistência plástica adequada

3- Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa de maneira a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

4- As argamassas contendo cimento serão usadas no máximo dentro de 2 ½ (duas e meia) horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.

5- Nas argamassas de cal contendo pequena proporção de cimento a adição do cimento será realizada no momento do emprego.

6- Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRACANJUBA

- A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.
- Não será permitidos o uso de argamassa com saibro, apenas areia lavada com cal hidratada CH1.
- Jamais será admitidos a mescla de cimento Portland e gesso dada a incompatibilidade química desses materiais.

15.2 – De cerâmica

Caracterização e Aplicação

15.2

1. Tipo: Cerâmica esmaltada de alta resistência.
Cor: Branca.
Acabamento: Acetinada.
Dimensões: 30 x 30 cm ou 30 x 45 cm.
Rejuntamento: Conforme indicação do fabricante, no tom da cerâmica.
Aplicação: O revestimento cerâmico deverá ser aplicado I.S.F. e I.S.M. (Público), I.S.PNE (Público).

CERÂMICA

- Os revestimentos de azulejos serão executados com o máximo esmero, por profissionais habilitados.
- As cerâmicas cortadas para passagem de peças ou tubulações de embutir não deverão apresentar emendas, e o seu corte deve ser efetuado de tal forma que as caixas para energia, flanges ou canoplas se superponham perfeitamente ao azulejo, cobrindo totalmente o corte.
- O assentamento será com argamassa de cimento / cola, sobre o emboço de fundo previamente executado e curado no mínimo de 7 dias.

[Handwritten signature]



000041

000040

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- A não ser que seja especificada de modo diverso, a colocação será feita de modo a serem obtidas juntas alinhadas ou contrafiadas de espessuras constantes, não superiores a:
 - Cerâmica - 30 x 30 cm – 3 a 5 mm
 - 30 x 40 cm ou maiores – 5 a 10 mm
- Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância do alinhamento da cerâmica com o teto, deixando sempre os arremates para a superfície inferior do plano revestido.
- Decorridos 7 dias do revestimento, os panos serão rejuntados com rejunte industrial na cor indicada.
- Após o rejuntamento, os panos serão rigorosamente limpos, retirando-se qualquer excesso de massa ou pasta.

16. ESQUADRIAS

16.1 – Aço (Portas e Janelas)

Caracterização e Aplicação

Conforme quadro de aberturas constante do projeto arquitetônico a serem instalados com o uso de equipamentos e mão de obra qualificada, sempre com qualidade e segurança.

17. PINTURA

Manter a estrita observância às recomendações do fabricante.

17.1 – Com emassamento (massa PVA)

Caracterização e Aplicação

Tipo:	100% acrílica lisa.
Cor:	Branco neve.
Acabamento:	Acetinado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

000041

000042

- N.º Demãos: Mínimo de 2 (duas).
Aplicação: A pintura deverá ser feita nas paredes e teto
Observação: A pintura interna tem que ser lavável.

17.1.2. PINTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 Utilizar na execução dos serviços profissionais de comprovada competência.
- 1.2 Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadrias, etc.), deverão prevenir a grande dificuldade de posteriores remoções da tinta aderida a superfícies rugosas (vidros em relevo, etc.).
- 1.3 Recomendam-se as seguintes cautelas para a proteção de superfícies e peças.
- a) Isolamento com tiras de papel, cartolina, plástico, fita de celulose, etc.
 - b) Separações em tapumes de madeira, chapas metálicas, etc.
 - c) Enceramento provisório das superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo;
 - d) Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção;
 - e) Os salpicos, que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado sempre que necessário.
- 1.4 Antes da execução de qualquer pintura, deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 x 1,00m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.
- 1.5 A indicação exata das cores e dos locais a receberem os diversos tipos de pintura constará nas especificações complementares ou, oportunamente, determinado pelo arquiteto e só poderá ser mudada sob autorização expressa da Fiscalização, que deverá fazer consulta prévia ao setor de projeto.
- 1.6 Salvo determinação do responsável técnico e autorização e pressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em

Xab

000043

000042



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

fábrica, entregues na obra com sua embalagem original e intacta. As cores serão as dos catálogos das fábricas, não sendo permitidas misturas ou composições. Se for especificada pelo arquiteto tinta preparada com pigmentos ou misturas, só serão aplicadas após testada a mistura e com a autorização expressa da Fiscalização.

1.7 Só deverão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

1.8 Recomendações Gerais:

- Nunca deve ser aplicada massa corrida PVA em superfícies externas. Usar massa acrílica.
- Nunca deve ser utilizada cal como fundo para uma pintura, nem aplicada tinta diretamente sobre paredes caiadas. Antes, deve-se raspar, escovar toda a superfície, eliminando-se a cal tanto quanto possível, depois se recomenda aplicar uma demão de fundo preparador de paredes. Nos casos em que houver desagregação de pintura, descascamentos, bolhas e fissuras, eflorescência, saponificações, deve-se também aplicar uma demão de fundo preparador de paredes.
- Pinturas em superfícies externas devem ser evitadas em dias chuvosos

17.2 – Sem emassamento

Caracterização e Aplicação

- 17.2.1. Tipo: Textura 100% acrílica.
Cor: ver projeto de arquitetura.
Acabamento: Fosco.
N.º Demãos: Textura média, 1(uma) demão.
Aplicação: Paredes externas (ver projeto de arquitetura).
Aplicação: Paredes externas assinaladas em prancha com tachadas (ver projeto de arquitetura).

Os revestimentos com pintura texturizada são aplicados regularmente em superfícies externas, pois possuindo superior durabilidade por ser impermeável, resistente a abrasão e de grande aderência. Será aplicada sobre



000044
000044

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

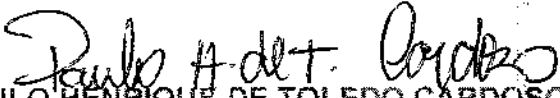
Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Antes de ser utilizado material de limpeza específico às superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.

Quando necessário empregar ácido muriático diluído em água até no máximo a proporção de 1:6.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos por conta e responsabilidade da contratada.

Piracanjuba, 13 de janeiro de 2015.


PAULO HENRIQUE DE TOLEDO CARDOSO
Engenheiro Civil
CREA 14742/D GO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0302333-04

Fis. 13

000045

MEMORIAL DESCRITIVO

000046

OMIC

MEMORIAL DESCRITIVO

0302333-04

Fis. 39

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Obra: Parque Municipal de Turismo e Lazer de Piracanjuba

Local: Av. Expedito Jovino Alves com Rua Formosa, Jardim Goiás, Piracanjuba-Go

Área: 26.152,87m²

2. NORMAS GERAIS

- 2.1- Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados, será necessário que o participante da licitação faça uma vistoria "in loco" para verificar as possíveis dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra;
- 2.2- Os materiais e serviços a serem empregado serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e projetos específicos;
- 2.3- A Fiscalização não aceitará serviços, cuja execução não tenha sido observada os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, em todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis;
- 2.4- Todas as despesas legais ou taxas necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da Empreiteira, inclusive anotação dos projetos e execução junto ao CREA/GO. Estas anotações deverão ser feitas no início da obra.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

A obra consiste na urbanização de uma área urbana situada na Av. Expedito Jovino Alves com Rua Formosa, Piracanjuba-Go, contemplando os seguintes equipamentos urbanos: Lago com vertedouro, praça de ginástica, parque infantil, valas de infiltração para drenagem, enrocamentos na borda do lago, ponte mista de madeira e concreto e placa de inauguração de obra.

Considerando o nível da água do lago, deverão ser executados os devidos aterros, contenções e vertedouros, conforme projeto específico.

O projeto contempla ainda soluções apropriadas aos recursos naturais como:

- a) Conservação da vegetação existente
- b) Recomposição paisagística com vegetação nativa
- c) Utilização de madeiras de reflorestamento nos equipamentos urbanos playground - brinquedos, equipamentos de ginástica e madeiramento da ponte.
- d) Valas de infiltração para drenagem e abastecimento do lençol freático.

Toda a obra será executada obedecendo rigorosamente aos projetos específicos e especificações técnicas, conforme a NBR.

000047

0302533-04

Fls. 15

4. SERVIÇOS PRELIMINARES**4.1 Placa de obra**

A Empreiteira deverá fornecer e colocar uma placa de identificação da obra de 4,00x 3,00m, em local determinado pela Fiscalização, bem como a placa dos responsáveis técnicos pelos projetos e execução.

4.2. Limpeza do terreno

O terreno no local onde será implantada a obra deverá ser limpo e regularizado aos níveis do projeto, de modo a deixar a área livre de raízes ou qualquer matéria orgânica.

Será executada periodicamente a remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno durante o decorrer da obra.

4.3. Barracão de Obra

A Empreiteira deverá construir um barracão de obra para a guarda de materiais e equipamentos que serão utilizados no decorrer da obra.

4.4. Instalações Provisórias

As ligações provisórias necessárias ao desenvolvimento da obra serão por conta da Empreiteira.

4.5. Locação

A obra deverá ser demarcada com o auxílio de ripão corrido e nivelado em todo o perímetro conforme projeto.

4.6. EPI

Conforme legislação do Ministério do trabalho, a Empreiteira deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todas as pessoas que estejam situadas dentro da obra.

5. MOVIMENTO DE TERRA

A Empreiteira fará todo o movimento de terra necessário à adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto de arquitetura/urbanização e recomendações da fiscalização.

Os aterros que se fizerem necessários serão executados com terra isenta de materiais ou elementos que prejudiquem a estabilidade do terreno, prevenindo-se assim possíveis trincas, desníveis ou recalques das camadas superiores.

Os serviços de limpeza, execução de aterros, escavação e movimentação de terras deverão seguir as especificações vigentes na SINAPI.

Onde não for possível a execução destes serviços mecanicamente, serão executados escavações e aterros manuais, estes em camadas com no máximo 20 cm de espessura, ser umedecidas convenientemente e fortemente apiloadas.

Todo material excedente será imediatamente removido da obra.

000048

03 2 3 3 3 - 0 4

Fls. 16

6. FUNDAÇÃO

6.1 Ponte

A fundação da ponte será sapata em concreto armado. A sapata será executada sobre uma camada de pedra de mão agulhada com espessura de 30 cm e uma camada de concreto magro de regularização com espessura de 5 cm.

6.2 Vertedouro

A fundação do vertedouro será sapata em concreto armado sobre estacas tipo strauss. As estacas serão perfuradas e concretadas até a cota de arrasamento, locadas de acordo com projeto. A sapata será executada sobre uma camada de pedra de mão agulhada com espessura de 30 cm e uma camada de concreto magro de regularização com espessura de 5 cm.

7. ESTRUTURA

7.1 Ponte

A estrutura da ponte será mista, concreto armado e madeira, conforme projeto específico. Toda estrutura deverá ser executada conforme respectivo projeto e de acordo com as recomendações da norma NBR-6118/2004 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento

7.2 Vertedouro

Trata-se de um vertedouro de parede espessa, posicionado a montante da descarga com estrutura em concreto armado moldado "in loco", ligado a dois tubos de concreto armado com diâmetro de 1,5 m, e fundação direta do tipo sapata sobre estacas strauss.

Nesse vertedouro a descarga é normalmente feita na parte superior da estrutura, porém em casos de manutenção da vazão sanitária do córrego ou em necessidade de esvaziamento do lago, a mesma será feita através de uma comporta quadrada de 50 x 50 cm, com acionamento manual.

A opção pela comporta se deu para ser possível garantir uma vazão de fundo bastante flexível, bastando regular a abertura da comporta, com isso ao longo do ano a descarga de fundo e o nível do espelho d'água podem ser ajustados em função da demanda.

Para dificultar o acesso à comporta não foi feita ligação do vertedouro com a margem do lago, sendo a mesma acessível apenas por meio de transporte sobre a água.

7.2.1 Armadura

O aço para as armaduras deve atender ao especificado na NBR-7480/85 e será o CA-50, com tensão de escoamento $F_{yk} = 500\text{MPa}$, fornecido em barras de 12m.

As barras de aço, antes de serem montadas, devem ser convenientemente limpas, removendo qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto (inclusive as escamas de ferrugens).

O corte e dobra das armaduras deve atender as bitolas e medidas especificadas no projeto estrutural. As medidas indicadas em projeto são referentes às dimensões externas e acabadas dos elementos. Observar os raios mínimos de dobramento conforme NBR 6118/2004.

Colocar, na ocasião da montagem, pastilhas respeitando o recobrimento das armaduras indicada no projeto.

7.2.2 Forma

Todas as fôrmas deverão ser executadas rigorosamente ~~Faço modo a se obter os~~ elementos estruturais nas suas dimensões e formas previstas em projetos. Todas as fôrmas devem ter amarrações, escoramentos e contraventamentos suficientes, para não sofrerem deslocamentos ou deformações durante o lançamento do concreto. As fôrmas devem ser tanto quanto possíveis estanques a fim de evitar o vazamento da nata do cimento e em consequência evitar o aparecimento de rebabas ou vazios na superfície do concreto e diminuição de sua resistência. Em caso de concreto não aparente, é permitido a calafetação de fendas, que por ventura aparecerem nas formas com mata-juntas, massa plástica ou papel umedecido. Nesse caso recomenda-se tal procedimento pouco antes da concretagem.

7.2.3 Concreto

O concreto empregado na construção do vertedouro deve ser dosado e controlado, conforme prescrito na NBR-6118/2004 — Projeto de estruturas de concreto — Procedimento, com f_{ck} maior ou igual a 25 MPa.

7.2.4 Equipamentos de Controle da Vazão

Compõem os equipamentos de controle de vazão:

- a) Comporta quadrada de 500 x 500 mm CQUAW Saint Gobain ou similar;
- b) Pedestal de suspensão com engrenagens PESI Saint Gobain, ou similar, para comporta quadrada de 500 x 500 mm;
- c) Haste de prolongamento (HQC), $h=3,00m$, com diâmetro de 2", duas roscas nas extremidades (roscas BSW);
- d) Mancal intermediário para haste de 2 ½".

Observar catálogo dos equipamentos utilizados e qualquer alteração nas dimensões inicialmente definidas, para ajuste necessário, deve ser informado ao projetista para as devidas modificações.

Observar, ainda, as instruções do fabricante para instalação dos equipamentos, bem como os gabaritos para chumbadores ou outros componentes.

8. DIVERSOS

8.1 Brinquedos

Os brinquedos do playground serão em madeira de reflorestamento (eucalipto tratado), aplainados, lixados (lixa nº 36 e 80), com aplicação de verniz marítimo e metal com pintura esmalte sintético acetinado na cor verde colonial (Suvinil).

8.2 Equipamentos de ginástica

Os equipamentos da praça de ginástica serão em madeira de reflorestamento (eucalipto tratado), aplainados, lixados (lixa nº 36 e 80), com aplicação de verniz marítimo e os metais com pintura esmalte sintético acetinado na cor verde colonial (Suvinil), conforme projeto de detalhamento.

8.3 Desvio da água para execução do vertedouro

Para a execução do vertedouro, inicialmente deve ser executado o desvio do córrego com a utilização de uma ensecadeira a montante da obra e tubulação com diâmetro suficiente para a vazão do córrego.

A ensecadeira deve ser de madeira nas duas faces externas, preenchida com argila. A seção da ensecadeira deve ser a mesma do canal existente. 0302533

A tubulação necessária a permitir a vazão do córrego deve ser posicionada de modo que passe no centro do elemento vazado de 150 x 150cm ^{Fis} destinado a futura instalação da comporta, de modo a não interferir com a obra durante o período de execução dos serviços correntes de escavação, armação, forma e concreto da estrutura, e descarregando no interior do Tubo existente.

8.4 Enrocamentos

Será implantado um enrocamento de pedra armada de 1,5 m de altura com 0,50 m de espessura de pedra de mão, entre as cotas 98,50 e 99,50 para proteção do talude da borda do lago.

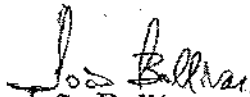
8.5 Placa de Inauguração

Instalar placa de inauguração nas dimensões de 60x40cm em aço inoxidável, com os dizeres fornecidos pelo fiscal da obra.

8.6 Limpeza Final

A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.

Goiânia, 18 de maio de 2010



João Bollívar
Arquiteto/Urbanista
CREA-GO 7152/D

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Obra: Parque Municipal de Turismo e Lazer de Piracanjuba
Local: Av. Expedito Jovino Alves com Rua Formosa, Jardim Goiás, Piracanjuba-Go.
Área: 26.152,87m²

2. NORMAS GERAIS

- 2.1- Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados, será necessário que o participante da licitação faça uma vistoria "in loco" para verificar as possíveis dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra;
- 2.2- Os materiais e serviços a serem empregado serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e projetos específicos;
- 2.3- A Fiscalização não aceitará serviços, cuja execução não tenha sido observada os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, em todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis.
- 2.4- Todas as despesas legais ou taxas necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da Empreiteira, inclusive anotação dos projetos e execução junto ao CREA/GO. Estas anotações deverão ser feitas no início da obra.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

A obra consiste na urbanização de uma área urbana situada na Av. Expedito Jovino Alves com Rua Formosa, Jardim Goiás, Piracanjuba-Go, contemplando os seguintes equipamentos urbanos: Pista, de caminhada, ciclovia, sanitários, quiosques para pequenos comércios, postes de iluminação, jardins com grama e vegetação, rebaixos de meio fio para acessibilidade, uma caixa d'água metálica 5.000 litros e placa de inauguração de obra.

Considerando o nível da água do lago, deverão ser executados os devidos aterros, contenções e vertedouros, conforme projeto específico.

O projeto contempla ainda soluções apropriadas aos recursos naturais como:

- Conservação da vegetação existente
- Recomposição paisagística com vegetação nativa
- Utilização de piso permeável nas pistas de caminhadas, calçadas e passeios
- Utilização de ecofossa séptica lacrada, com filtro anaeróbico e sumidouro evitando a contaminação do lençol freático.
- Utilização de madeiras de reflorestamento no madeiramento dos telhados dos sanitários e quiosques.

Toda a obra será executada obedecendo rigorosamente aos projetos específicos e especificações técnicas, conforme a NBR.

000052

0306372-75

6. FUNDAÇÃO**6.1 Edificações**

A fundação das edificações (sanitários e quiosques) será sapata ~~em~~ concreto armado.
Toda fundação deverá ser executada conforme respectivo projeto e de acordo com as recomendações das normas técnicas.

7. ESTRUTURA**7.1 Edificações**

A estrutura dos sanitários será em concreto.

A estrutura dos quiosques será em madeira.

Toda estrutura deverá ser executada conforme respectivo projeto e de acordo com as recomendações da norma NBR-6118/2004 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento

8. ALVENARIA

As paredes dos sanitários e quiosques serão executadas com tijolos furados, 10x20x20, de boa qualidade com arestas vivas, sonoros, não vitrificados e com paredes internas resistentes e espessas.

A argamassa de assentamento será de cimento e areia no traço 1:6.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

9. IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as vigas baldrameas deverão ser impermeabilizadas, bem como os pisos dos banheiros e lajes expostas (neutrol ou sikatop).

As telhas de barro deverão ser impermeabilizadas dos dois lados antes do assentamento do telhado (silicone ou resina).

10. COBERTURA

A cobertura dos sanitários e quiosques será executada com telhas de barro, do tipo americana mesclada apoiadas sobre madeira de reflorestamento (eucalipto tratado), aplainados, lixados (lixa nº 36 e 80), com aplicação de verniz marítimo natural.

11. ESQUADRIAS

As esquadrias dos sanitários e quiosques serão mistas (metal e vidro/alumínio/madeira formicada) e serão executadas de acordo com detalhes do projeto de arquitetura (ver quadro de aberturas).

As portas dos boxes dos banheiros serão em alumínio do tipo veneziana.

As portas dos banheiros e áreas molhadas serão em madeira formicada branca.

Cada porta receberá três dobradiças de ferro polido de 3"x3 1/2", fechadura e prendedor de porta La Fonte, Imab, Papaiz ou similar.

As mesmas deverão ser aprumadas, niveladas e livres de empenos e oxidações quando do seu assentamento.

12. VIDROS

Os vidros utilizados nos sanitários (esquadrias metálicas) serão do tipo miral boreal 4 mm ou fantasia.

As esquadrias metálicas receberão uma demão de tinta esmalte acetinado na cor branca, antes da colocação dos vidros.

A massa de fixação dos vidros será pintada na cor das esquadrias (branco neve)

13. REVESTIMENTOS DE PAREDE

As paredes chapiscadas dos sanitários e dos quiosques, receberão reboco, no traço 1:4. As paredes revestidas com argamassa deverão apresentar parâmetros perfeitamente apurados, alinhados e nivelados. As paredes serão limpas e molhadas antes do início do revestimento.

13.1 *Emboço*

Serão executados como revestimento de fundo nas paredes onde forem assentadas cerâmicas (sanitários e quiosques) no traço 1:4.

13.2 *Cerâmicas*

Todas as paredes internas das áreas molhadas (sanitários e quiosques), receberão cerâmicas vitrificadas 20x40 na cor branca, assentamento junta prumo, até o teto da marca cecrisa ou portobelo ou eliane, com rejunte na cor branca.

13.3 *Rejuntas*

Serão executados rejuntas pflex nas paredes das áreas molhadas na cor branca.

14. PAVIMENTAÇÃO

14.1 *Bloco Intertravado*

Serão executados pisos de blocos Intertravado (Paver), Goiarte, assentados na pista de caminhada, passeios, calçadas e rua do lazer (Av. Expedito Jovino Alves) conforme projeto de arquitetura, urbanização e paisagismo.

14.2 *Asfalto*

Será executada pavimentação asfáltica na ciclovia do parque. (Ver indicação no projeto de arquitetura e urbanização). A estrutura do pavimento será composta de base estabilizada granulometricamente sem mistura, com um CBR > 40% seguida de revestimento em TSD - Tratamento Superficial Duplo com emulsão asfáltica, precedida da imprimação da base.

14.3 *Meio-Fio*

Serão executados meio-fios (5x25x100), fazendo fechamento no perímetro da Avenida Expedito Jovino Alves e a rua Formosa no entorno da área. Deverá ser executado rebaixe de meio-fio com piso táctil para acesso aos portadores de necessidades especiais. Serão 649,10 metros lineares de meio fio. (Ver indicação no projeto de arquitetura e urbanização).

14.4 *Lastro de areia fina lavada*

Será executado lastro de areia fina lavada no playground (15 cm). (Ver indicação no projeto de paisagismo).

000054

0306372-75
Fis: _____**14.5 Terrazo Antiderrapante 40x 40 laranja polido**

Será executado ladrilho Terrazo Antiderrapante 40x 40 laranja polido (goiarte) no piso das edificação dos sanitários e quiosques.

14.6 Rejuntas

Serão executados rejuntas pflex na cor laranja nos pisos da edificação dos sanitários e quiosques.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade e obedecer as normas da ABNT no que couber e as exigências das concessionárias locais. Conforme projeto específico.

Os materiais colocados na obra estarão sujeitos, a qualquer momento, à aprovação da fiscalização, independente da sua aplicação.

15.1. ENTRADA DE ENERGIA:

15.1.1. A entrada de energia será em baixa tensão derivada de um poste existente conforme planta de implantação.

15.1.2. A medição do Parque será direta com medidor instalado na parede do fundo dos sanitários conforme planta de implantação

15.1.3. A alimentação da medição será em cabos de dupla isolação (0,6/1,0 KV) da Pirelli ou equivalente, 4#10,0mm²), em eletroduto de Ø1 1/2" (Ø40mm).

15.1.4. A tubulação de descida do poste será de ferro galvanizado.

15.1.5. A elaboração do presente projeto está em conformidade com as recomendações da norma NTC-04 (Norma Técnica de Distribuição - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição), revisão 3 e ABNT.

15.2. INSTALAÇÕES:

15.2.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com a presente especificação e o projeto fornecido.

15.2.2. A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

15.2.3. Quaisquer danos que venham a ocorrer às edificações vizinhas ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais seja, recomposição de paredes, revestimentos, pinturas, calcadas, instalações elétricas, telefônicas, etc.

15.2.4. Todos os serviços e materiais deverão obedecer as Normas da ABNT e CELG.

15.2.5. Deverão ser instalados nos condutores fase do barramento de baixa tensão para-raios com as seguintes características: poliméricos de ZnO, sem centelhadores, equipados

com desligador automático, corrente nominal de descarga mínima de 20 KA, tensões nominais 280 V para sistema 380/220 V

03063/2-74

15.2.6. Será instalado no quadro de distribuição, uma barra de cobre destinada a equalização do sistema de aterramento

15.3. TUBULAÇÃO:

15.3.1. A tubulação de descida do poste de acesso à medição junto ao sanitário será de ferro galvanizado.

15.3.2. A partir da medição passagem toda tubulação será em PVC rígido, rosqueável, da marca Tigre, Wetzel ou Fortilit. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material.

15.3.3. A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

15.3.4. Os eletrodutos só deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

15.3.5. Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a da tubulação, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

15.3.6. O acabamento dos dutos em todos os quadros e caixas de passagem deverá ser feito com buchas e arruelas nas bitolas adequadas.

15.4. CONDUTORES:

15.4.1. Os condutores das instalações externas serão do tipo Sintenax Antiflan da Pirelli, Ficap ou Alcoa, com isolamento de 0,6/1KV (PVC 70°C).

15.4.2. Todos condutores das instalações internas serão do tipo Pinastie Antiflan da Pirelli, Ficap ou Alcoa, com isolamento de 450/750V (PVC 70°C).

15.4.3. Serão empregados condutores das marcas Pirelli, Ficap ou Alcoa.

15.4.4. Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

15.4.5. As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

15.4.6. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores usados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

15.4.7. As ligações entre os condutores deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

0306372075

15.4.8. A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.
- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

15.4.9. Os condutores obedecerão rigorosamente a marcação da seguintes cores:

Fase A: preto, vermelha

Fase B: branca

Fase C: marrom

Neutro: azul

Terra: verde

15.5. CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES:

15.5.1. Todos os interruptores serão instaladas à 1,10 m do piso.

15.5.2. Todas as tomadas normais instaladas na parede serão (2P+T) e serão instaladas à 1,10m do piso).

15.5.3. A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

15.5.4. As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alizares, serão localizadas, no mínimo, a 0,10m dos mesmos.

15.5.5. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

Todas as caixas de passagem junto aos postes de iluminação serão de alvenaria com tampa de concreto com dimensões 30x30x50cm com dreno e brita no fundo, exceto as especificadas no projeto.

Todas as caixas de passagem junto aos postes de iluminação serão construídas abaixo do nível do solo (0,45m) e terão sua tampa coberta com terra visando a proteção contra furtos de cabos.

15.5.6. As tubulações entre as caixas de passagem deverão ter a declividade necessária para que não se acumule água no seu interior.

15.6. ATERRAMENTO:

15.6.1. As hastes para aterramento deverão ser de cobre da copperweld de 5/8" x 2400 mm com um mínimo de 254 microns de revestimento de cobre e afastamento de 5 m entre elas.

15.6.2. Todas as ligações do cabo c/ haste de aterramento serão feitas através de solda exotérmica.

15.6.3. Todas as soldas exotérmicas serão da marca Érico do Brasil.

15.6.4. As soldas não deverão apresentar falhas no formato do molde requerido.

15.6.5. As caixas de passagem para alimentação dos postes de iluminação indicadas com aterramento terão o neutro aterrado neste ponto através de hastes tipo copperweld.

15.6.6. As grades de proteção, o reservatório d'água e o aterramento da medição deverão ser equalizados. Todas as estruturas metálicas deverão ser aterradas.

15.6.7. O aterramento deverá ser vistoriado e medido para a verificação da resistividade, a qual não deverá ultrapassar a 10 ohms em qualquer época do ano. No entanto, caso o mesmo não se concretize, deverá ser acrescido à referida malha o número de hastes necessárias a serem cravadas, sendo de inteira responsabilidade do Engenheiro executor da obra chegar ao resultado satisfatório.

15.6.8. Todos os quadros elétricos e serão aterrados através de cabos originários da malha de terra/aterramentos, derivados dos barramentos específicos dos quadros gerais de elétrica dos quais sejam derivados os ramais alimentadores.

15.6.9. A cordoalha a ser utilizada no aterramento deverá estar a uma profundidade mínima de 50cm abaixo do nível do piso.

15.6.10. O ponto de ligação do condutor de aterramento da caixa de aterramento ao eletrodo deverá ser acessível à inspeção e protegido mecanicamente por uma caixa de concreto ou alvenaria (Ver DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO).

15.6.11. Deverá ser providenciado pelo Responsável técnico pela execução da Medição e entregue ao Setor da CELG, responsável pela Vistoria da Unidade Consumidora, a ART DE EXECUÇÃO DO ATERRAMENTO acompanhada de um relatório, contendo a medição da resistência de aterramento da instalação, com neutro desconectado. Nele devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Tipo de eletrodo de aterramento utilizado, com os respectivos tamanhos, seções e quantidades;
- Tipo de solo e suas condições no momento da medição, indicando se ele se encontrava úmido e se houve algum tipo de tratamento químico;

15.7. ILUMINAÇÃO:

15.7.1. As luminárias para os postes telecônicos curvo duplo (tipo "Y") serão luminárias 250W (VS), fechada integrada com corpo único em liga de alumínio injetado a alta pressão, com dimensões e pesos reduzidos para uso com lâmpadas Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares, base para relé foto-eletrônico embutida na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de $\pm 180^\circ$ em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhado, acabamento regular, sem porosidades e posterior pintura

eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV na cor RA. 3000.6372 conjunto 2-75
 ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e anodizado, selada a fim de ^{FIS}prevenir a perda de brilho e eficiência, difusor em policarbonato injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de no mínimo 80%, estabilizado para resistir à radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, com fechamento através de fecho em alumínio ou aço inox, junta de silicone devidamente dimensionada, garantindo um perfeito ajuste entre o mesmo e o protetor, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção mínimo IP 65 Total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema deverá permitir ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. Encaixe de braços mínimo, de até 60mm. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado à placa de equipamentos auxiliares, própria pré-zincado, terminais equipados com conectores MATE-N-LOCK, de maneira a permitir fácil desconexão do conjunto reator/ignitor/capacitor, da seguinte forma: o conector macho deve estar acoplado à luminária e a fêmea ao reator. Os conectores devem ser de 3 circuitos, devidamente identificados (1, 2 e 3), invólucro de nylon ou material equivalente, pinos e soquetes de latão estanhado, selo de vedação e próprios para condutores de 1,5mm. Deverá possuir rendimento fotométrico, quando utilizadas lâmpadas tubulares, de no mínimo 80,0%. Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598. Visando a facilidade nos processos de instalação e manutenção, o peso máximo da luminária sem equipamentos elétricos deverá ser no máximo de 4,5 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 (três) anos.

15.7.2. Os postes das luminárias tipo pétala serão de aço, telecônico com 02 braços na forma de "Y", desmontável, 9.00 metros de altura, PESADO, fixação por engastamento, fabricado em chapa de aço carbono em duas seções, com solda longitudinal e conicidade constante, diâmetro no topo é de 57,15 mm e na base 101,60 mm (dimensões mínimas), fornecido com uma janela para inspeção a 600mm do solo com tampa e parafusos em aço-inox, galvanizado a fogo interna e externamente e depois pintado na cor CINZA, conforme as normas NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT,

15.7.3. Relé foto eletrônico para iluminação pública, tipo de circuito (NF) normalmente fechado, tensão de alimentação entre 105V e 305V - 50/60Hz (fase-fase e fase-neutro), acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação, perdas menores que 1,0W(220V), Grau de Proteção IP67 (invólucro), pinos de latão estanhados, garantia contra defeitos de fabricação (falha de projeto ou falha de componentes) de 10 (dez) anos, invólucro em policarbonato estabilizado aos raios U.V., capacidade de comutação de 1000W para lâmpadas mistas e incandescentes e 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), proteção contra surtos na rede de alimentação 160 joules-320V MOV, célula fotoelétrica de silício, acionamento : ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, tipo fail-off, que em caso de falha o rele permanece em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada, sensor na posição Zenital. Demais características de acordo com a NBR 5123.

15.7.4. Kit instalação:

Cabo flexível de cobre isolado, tempera mole, bitola 2,5mm², formação 22 fios, classe 04, isolamento de composto termoplástico (PVC) 70°C, anti-chama, 750V, conforme normas NBR-6880 e NBR-6148.

Ferragens: Todas as ferragens, tais como braçadeiras, parafusos, arruelas e porcas devem ser em aço carbono SAE 1010-1020 (Society Automobile Engineering), laminado,

zincadas por imersão a quente, camada maior que 70 microns, conforme NBR-8159 e NBR-8159.

As cintas instaladas devem resistir a um esforço de tração F de 5000 da N, no mínimo, sem apresentar ruptura.

Fita isolante, por dorso de PVC e adesivo de borracha sensível a pressão, alta durabilidade, excelente resistência elétrica, na cor preta, resistência a propagação de chama, classe temperatura 90°.

Conector de derivação tipo cunha, em liga de cobre (n° 260, cartucho de latão, 70%) com teor de Zinco máximo de 31,5% para o componente "C". Liga de cobre, com 95% mínimo de teor de cobre, para componente "Cunha". Condutividade do componente "C" 22% IACS-mínimo e componente "Cunha" 36% IACS mínimo.

Conector de derivação tipo cunha, ramal em cobre estanhado múltiplo B, código de cor da embalagem LARANJA/BRANCO/MARRON/AZUL faixa de diâmetro dos condutores de 11,35 a 6,20mm para o condutor principal, de 5,10 a 1,36mm para o condutor derivação e de 13,11 a 10,95mm na soma dos diâmetros do condutor principal e derivação. Para Cabos CA 1/0 AWG x 2,5mm² Ca/Cu - BIMETÁLICO

15.7.5. Reator para lâmpada Vapor de Sódio 250W, tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência (FP > 0,92), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kV, perda máxima de 24W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliimida, capacitor e ignitor, utilizando-se de conector universal do tipo MATE-N-LOCK de 03 (três) circuitos devidamente montado e fixado na carcaça do reator. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593/Procel.

15.7.6. Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, potência nominal 250W, bulbo externo tubular, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035.

15.7.7. As luminárias instaladas no sanitário e nos quiosques serão para lâmpada de até 1x100w incandescente, a prova de tempo, gases e vapor e pó.

15.8. QUADRO

15.8.1. O quadro será de embutir, providos do conjunto de barramento, c/ placa de proteção e montado conforme projeto. Os disjuntores serão instalados nas capacidades indicadas em projeto. Por estar localizado na parte externa dos sanitários o quadro deverá possuir chave para tranca.

15.8.2. Os condutores deverão ser conectados através de terminais pré-isolados, compatíveis à seção transversal do condutor.

15.8.3. O quadro será provido de barramento de fases, neutro e terra, os quais serão de barras de cobre eletrolítico e serão pintados com tinta epoxi nas cores convencionais.

15.8.4. Na face interna das portas dos quadros serão instaladas as respectivas legendas em papel impresso e plastificado que designarão os circuitos de forma a que possam ser identificados facilmente pelos usuários da edificação.

Fis. 0306372-75
29

15.8.5. Todos os disjuntores a instalar dos quadros serão da marca Siemens ou similar, sistema N, instalados no conjunto de barramentos na forma recomendada pelo fabricante.

15.8.6. O quadro elétrico deverá ser montado deixando uma reserva inicial de 30% no interior dos mesmos.

15.8.7. Deverão ser utilizados na montagem dos quadros todas as conexões necessárias para perfeito acabamento dos mesmos, tais como: terminais apropriados, anilhas de identificação dos circuitos nos fios fase, neutro e terra dos condutores, presilhas, etc.

15.8.8. O quadro será pintado ao final dos serviços, com tinta esmalte sintético, na mesma tonalidade das paredes.

TODA INSTALAÇÃO SERÁ ENTREGUE DEVIDAMENTE TESTADA, LIBERADA PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL E EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO.

16. INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS

Deverão ser atendidas as instalações de águas pluviais, caimentos e dimensões das vazões, bem como as drenagens conforme projeto específico.

Utilização de fossa séptica lacrada evitando a contaminação do lençol freático

Deverão satisfazer às normas referentes às instalações prediais do município em que se situa a construção, bem como as especificações da ABNT. Conforme projeto específico.

17. PINTURA

Os serviços de pintura serão executados após as superfícies estarem limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e estas deverão estar completamente secas.

Toda demão de tinta só poderá ser aplicada obedecendo a intervalo mínimo recomendado pelo fabricante da respectiva tinta entre as demãos sucessivas (24:00h).

Toda a pintura deverá ser uniforme, não sendo permitido nenhum sinal de manchas. Será aplicada em tantas demãos quantas sejam necessárias para um bom cobrimento, a critério da Fiscalização.

As tintas serão de primeira linha e das marcas Leinertex, ou Coral, Savinil ou similar.

17.1 Externa

As paredes dos sanitários e quiosques receberão pintura texturizada hidro-repelente na cor amarelo terra da Leinertex.

As madeiras da cobertura dos sanitários e quiosques deverão ser lixadas, aplainadas e receberão verniz natural com antifúngica.

17.2 Interna

O teto do sanitário receberá pintura PVA sobre massa acrílica.

17.3 Esquadrias Metálicas

As esquadrias metálicas receberão uma demão de tinta esmalte em pó de cor branca com adição de anticorrosivo em duas demãos, antes da colocação dos vidros. As mesmas deverão estar isentas de poeira e/ou qualquer sinal de oxidação, antes de receberem qualquer demão de tinta.

0306372-75

Fls. 25**18. DIVERSOS****18.1 Bancadas em granito**

Será utilizado o granito arabesco nas bancadas e boxes dos Sanitários, bem como, nas bancadas dos quiosques. Os espelhos ou régua de granito arabesco terão 10 cm de altura acima das bancadas.

18.2 Louças

As louças dos banheiros serão na cor branca da marca celite/docol/Incepa/deca

18.3 Cubas

As cubas dos quiosques serão em inox da marca Mafra ou Tramontin.

18.4 Paisagismo

O projeto de paisagismo contempla vegetação de pequeno, médio e grande porte, além de forrações e gramíneas. Ver projeto específico.

18.5 Placa de Inauguração

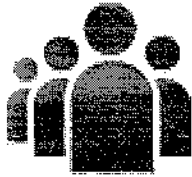
Instalar placa de inauguração nas dimensões de 60x40cm em aço inoxidável, com os dizeres fornecidos pelo fiscal da obra.

18.6 Limpeza Final

A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.

Goiânia, 18 de maio de 2010

João Bollívar
Arquiteto/Urbanista
CREA-GO 7152/D



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO II

MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES
DO EDITAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços n.º, processo, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

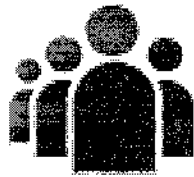
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

..... de de 2015.

Responsável da Empresa, CPF e RG:
Carimbo de CNPJ se houver

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO III

MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

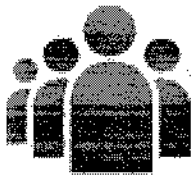
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

..... de de 2015.

Responsável da Empresa, CPF e RG:
Carimbo de CNPJ se houver

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO IV

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atesto que o Engenheiro / Arquiteto, _____, representante da empresa _____, com sede _____, fone: _____, fax: _____, visitou, em ___/___/2015, o local onde será executada a obra _____, objeto do Edital da modalidade Tomada de Preços nº 0xx/2015, Processo _____, tendo tomado conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes.

Piracanjuba, ____ de _____ de 2015.

NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL: _____

TÍTULO PROFISSIONAL: _____

Nº CREA/CAU: _____

Assinatura do Profissional da Firma

(CREA/CAU nº _____)

Eng.º. Fiscal da Prefeitura de **Piracanjuba**

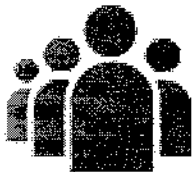
CREA/CAU nº _____

Obs.:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

AL



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO V

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo nº....., Tomada de Preços nº....., junto ao Município de Piracanjuba.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

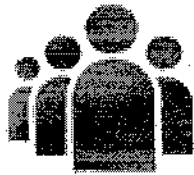
..... de de 2015.

Responsável da Empresa, CPF e RG:
Carimbo de CNPJ se houver

Contador e CRC

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO
PROCESSO: 000746/2015

ANEXO VI
(modelo)

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

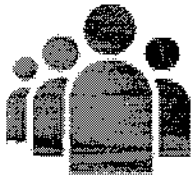
..... de de 2015.

Responsável da Empresa, CPF e RG:
Carimbo de CNPJ se houver

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope 2 - documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Piracanjuba/GO, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar da Tomada de Preços n.º **0XX/2015**.

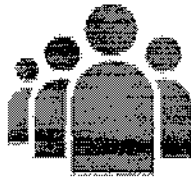
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local _____ de _____ de 2015

(nome e número da identidade do declarante)

Carimbo de CNPJ se houver

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO VIII
(modelo)

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E INIDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação na Tomada de Preços nº xxx/2015, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

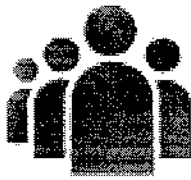
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local _____ de _____ de 2015

=carimbo se houver=

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal
número da identidade do declarante

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Licitante : _____
C.N.P.J. : _____
Endereço: _____

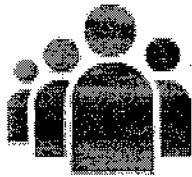
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local _____ de _____ de 2015

=carimbo se houver=

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal
número da identidade do declarante

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo),
CI/RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da Empresa
_____ DECLARO para fins da licitação de Tomada de Preços nº xx/2015, não
possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder
por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

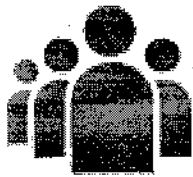
Local _____ de _____ de 2015

=carimbo se houver=

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal
número da identidade do declarante

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da
empresa licitante.**

AL



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO XI

MODELO CARTA PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

Ref: Tomada de preço nº 0xx/2015

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos as obras e serviços da parte civil pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme orçamento detalhado em anexo.

O prazo de execução das obras e serviços é de _____ dias corridos, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a **FISCALIZAÇÃO**.

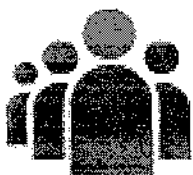
Na execução das obras observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da **FISCALIZAÇÃO** assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões.

Atenciosamente,

Responsável(eis) pela Empresa

CARIMBO CNPJ

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



GOVERNO DE PIRACANJUBA

Justiça, Integridade e Participação
2013 - 2016

000072

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO

PROCESSO: 000746/2015

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º /2015

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO e a empresa XXXXXXXXX.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos da Tomada de Preços nº 0XX/2015, e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em xx de xxxxx de 2015, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu xxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. xxxx e do CPF nº. xxxx, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a xxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. ----, com Registro no CREA nº --- e CPF/MF nº ----, residente e domiciliado em ----/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E RÉGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a realizar, em regime de empreitada tipo menor preço global, a **CONCLUSÃO DA BARRAGEM PARA A FORMAÇÃO DE LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, objeto dos Contratos de Repasse nº 0306372-75/2009/Ministério do Turismo/Caixa e nº 0302333-04/2009/Ministério do Turismo/Caixa, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, de acordo com as especificações técnicas dos Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O faturamento dos serviços executados serão processados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro de Desembolso, com pagamento, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação do Termo de Medição, mediante ATESTADO firmado pelo Deptº de Engenharia do **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

I - nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

II - atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pelo Dptº de Engenharia do **CONTRATANTE**;

III - demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

IV - cópia da guia de recolhimento da Previdência Social -GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

V - cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;



VI – a liberação dos recursos fica ainda condicionada à quitação junto ao:

- a) CREA/Estado de Goiás, através da ART;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) FGTS/CAIXA, através do CRS.

Parágrafo segundo. O pagamento será efetuado na Tesouraria Municipal, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas as condições fixadas.

Parágrafo terceiro. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção de 3,5% (três e meio por cento) da importância correspondente à mão de obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida na Lei nº 12.844/13, no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

I – a parcela dos preços contratuais em moeda corrente brasileira será reajustada somente no caso da vigência do ajuste ultrapassar 12 (doze) meses;

II – após o prazo previsto no inciso I, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) – Obras Civis, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$VR = VI(IR/I)$$

Onde:

VR = valor reajustado das parcelas remanescentes;

VI = valor inicial das parcelas remanescentes;

IR = índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a apresentação das propostas;

I = índice referente ao mês da apresentação da proposta.

III – Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido na parcela;

IV – Na apuração da periodicidade anual para efeito do cálculo do reajuste serão descontados os dias de atraso injustificados de responsabilidade da **CONTRATADA**;

V – Os preços contratuais não serão reajustados no caso de atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**;

VI – As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária:

22.07.15.451.1507.1011 4.4.90.51 f.0243 – Secretaria de Obras / Obras de Infra-Estrutura e melhorias públicas

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

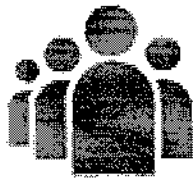
I – o prazo total previsto para a execução das obras é de 02 (dois) meses corridos, consecutivos e ininterruptos e será contado a partir da emissão da "Ordem de Serviços";

a) O recebimento provisório da obra dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após a entrega da mesma.

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

b) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros



que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e encherites, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

1 - enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação as obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

2 - os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

3 - os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

4 - após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

Parágrafo quarto. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo sexto. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I - multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

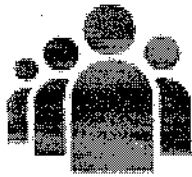
II - pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;

b) multa de 02% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o

CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos.



III - a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada.

CLÁUSULA DÉCIMA- ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula;

II - bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial.

Parágrafo primeiro. Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, conforme artigo 65, inciso II, letra c, da Lei Federal nº 8.666 /93.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor inicial atualizado do contrato. A variação será compromissada através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e das cláusulas do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos I, IX e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE

A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREÇÃO DA OBRA

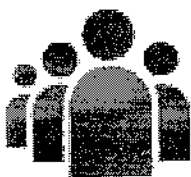
A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

Parágrafo único. A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização da execução das obras será feita pelo Deptº de Engenharia do Poder Público **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

II -A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:



- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

III - A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

IV - A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**;

V - A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**;

VI - Assim que a execução dos serviços for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução dos serviços, e será assinado pelo **CONTRATANTE**;

VII - Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas PENALIDADES;

VIII - A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo FGTS;
- c) Certidões negativas em que fique demonstrado não haver quanto a empresa **CONTRATADA** na Comarca sede da obra quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IX - O prazo de responsabilidade da construtora pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Transferência do contrato.

Poderá a **CONTRATADA**, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, subcontratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando ainda o cessionado sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

II - Fornecimento de dados técnicos.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

III - Substituição de empregados.

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou subcontratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

IV - Outros serviços no local da obra.

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

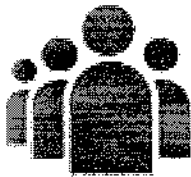
V - Utilização de etapas.

Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas, aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e as RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, quase aplicarão, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR DO CONTRATO



Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o(a) Servidor(a)_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PIRACANJUBA-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

PIRACANJUBA – GO xx de xxxx de 2015.

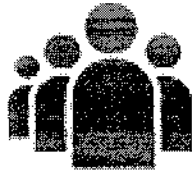
XXXXXXXXXXXX
Contratante
Município de Piracanjuba

XXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - REPUBLICADO
PROCESSO: 000746/2015

ANEXO XIII

Os Projetos, bem como demais especificações para a realização do presente objeto está disponível junto a Comissão sendo parte integrante deste presente processo.

O Licitante interessado deverá comparecer na Sala da Comissão de Licitação de Piracanjuba/GO, munido com CD ou Pen drive para adquirir a cópia dos documentos acima mencionados.